

ORGÃO/ENTIDADE DE RECEBER(A): FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO		
Tendo em vista o Processo nº 2021/875262 de 19 de Janeiro de 2022, fica efetivada através do presente documento a doação do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s).		
Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM
1	112438	TORRE METALICA, AUTOPORTANTE, 80M
ORGÃO DOADOR NOME: WALTER RESENDE DE ALMEIDA		ORGÃO/ ENTIDADE RECEBEROR(A): NOME: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

**Leia – se: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

ORGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ		
ORGÃO/ENTIDADE DE RECEBER(A): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA		
Tendo em vista o Processo nº 2021/875262 de 19 de Janeiro de 2022, fica efetivada através do presente documento a doação do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s).		
Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM
1	112438	TORRE METALICA, AUTOPORTANTE, 80M
ORGÃO DOADOR NOME: WALTER RESENDE DE ALMEIDA		ORGÃO/ ENTIDADE RECEBEROR(A): NOME: JOÃO ALBERTO DE ALMEIDA

**\*Publicado no DOE nº 34.838 de 20 de Janeiro de 2022**

**Protocolo: 765306**

#### ERRATA

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022-PC/PA.**

PUBLICADO NO DOE Nº34.872 DE 22/02/2022

**Onde se lê:** Contratada: EMPRESA AP PNEUS EIRELI.

**Leia-se:** Contratada: EMPRESA TMA – MEDICINA TÁCTICA LTDA.

**Protocolo: 765317**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PORTARIA Nº 45/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 17/02/2022

CONSIDERANDO: o teor do Of. 07-1ª VIPMC de 26/01/2022 e a necessidade de apurar os fatos relatados pelo flagranteado J.P.L.S., durante audiência no Proc. nº 0801166-62.2022.814.0401 (IPL nº 0002/2022.100071-2), onde alega ter sido vítima de atitudes arbitrárias praticadas, em tese, por policiais civis, dentro da 2ª SU São Brás quando da sua prisão, conforme PAE nº 2022/112170 seus anexos e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

##### PORTARIA Nº 46/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 17/02/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta, em tese, arbitrária e incompatível com a atuação policial da servidora T.P.M., Mat. nº 57221711 concernentes aos fatos apresentados no Of. nº 018/2022/MP- 3ªPJCEAP-TCS/PAB, conectados aos fatos ocorridos no IPL nº 00614/2021.100052-1, que gerou o SIMP nº 001836-162/2021, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 09/02/2022 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

##### PORTARIA Nº 47/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 17/02/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face o teor do Of. nº 028/2022-MP/PJLA de 02/02/2022, e dos anexos encaminhados com este através do PAE nº 2022/136121, os quais referem-se a reiterados pedidos de apuração dos fatos denunciados no SIMP nº 000306-826/2020 feitos pelo M.P. à DP de Limoeiro do Ajuru, os quais não tiveram respostas e nem o devido andamento, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 08/02/2022 e demais fatos conexos e anexos. CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

##### PORTARIA Nº 48/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 17/02/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor E.B.M., mat. nº 54188980, o qual, em tese, teria tido condutas arbitrárias e incompatíveis com a função policial, o que gerou o BOP nº 50/2022.100003-0 (IPL nº 50/2022.100001-9) e a expedição de medidas protetivas contra o servidor (Proc. nº 0800027-02.2022.814.0005), fatos ocorridos em Altamira, conforme Despacho/COINT/CGPC de 05/01/2021 e demais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - CORREGEDORIA REGIONAL DO XINGU – 11ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

##### PORTARIA Nº 49/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 17/02/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade do servidor E.H.C.M., mat. nº 57223976 pelo atraso, conclusão e remessa do APDF nº 76/2021.100586-0, relacionado ao Proc. nº 0802355-98.2021.814.0049, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 26/01/2022, Of. nº 001/2022-MP/PJSIP/2ªPJ e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA -

CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO - 3ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 765873**

##### PORTARIA Nº 32/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 15/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 124/2017-GAB/CGPC de 29/05/2017, que apurou as circunstâncias do óbito de A.F.S., conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que os policiais agiram acobertados pelas excludentes de ilicitude da legítima defesa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 124/2017-GAB/CGPC de 29/05/2017, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

##### PORTARIA Nº 33/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 15/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 266/2019-GAB/CGPC de 15/10/2019, que apurou a conduta do servidor, D.C.R.G., mat. nº 57202206, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de configuração de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 266/2019-GAB/CGPC de 15/10/2019, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

##### PORTARIA Nº 34/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 15/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 205/2019-GAB/CGPC de 27/08/2019, que apurou a conduta do servidor, W.C.G.A., mat. nº 5411211, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de configuração de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 205/2019-GAB/CGPC de 27/08/2019, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

##### PORTARIA Nº 35/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 15/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 168/2021-GAB/CGPC de 17/05/2021, que apurou a conduta do servidor, J.A.C., mat. nº 54185631, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor não agiu de má fé;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 168/2021-GAB/CGPC de 17/05/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana